



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005012/2012-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W.A.G. PRINT SERVICE LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **W.A.G. PRINT SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, estabelecida na Avenida Engenheiro Diniz, nº 372 - Sala 01, Bairro Martins, CEP 38.400-462, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.144.916/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Wagner da Silva Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.887-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 584.731.816-20, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2012, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005012/2012-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, de **16/03/2018 até 13/06/2018, sem alteração nos preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado deste Termo é de **R\$ 246.862,14** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 82.287,38** (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

2.3. Tabela resumida dos valores:

| Tipo de serviço | Qtde de empregados | Valor proposto por empregado | Valor total do serviço |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|
| Diagramação | 4 | 4.702,96 | 18.811,84 |
| Impressão de Off Set | 2 | 5.818,56 | 11.637,12 |
| Impressão de Off Set 4 cores | 2 | 10.664,81 | 21.329,62 |
| Corte e vinco | 1 | 4.853,31 | 4.853,31 |
| Corte de papel | 1 | 4.958,77 | 4.958,77 |
| Acabamento gráfico | 3 | 4.270,97 | 12.812,91 |
| Serviços gerais | - | 3.583,15 | - |
| Coordenação de produção (Encarregado) | 1 | 7.883,81 | 7.883,81 |
| Valor mensal dos serviços | 14 | | 82.287,38 |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800129.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. De acordo com a Cláusula Sexta do contrato original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 12.343,11** (doze mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

W.A.S. PRINT SERVICE LTDA

Wagner da Silva Barbosa
Sócio-Diretor

W.A.S. Print Service Ltda
Wagner da Silva Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 08/03/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337370** e o código CRC **564B7COD**.